

**PORTARIA INTERNA N.º 058, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO SMS N.º 034/2024,  
ORIUNDO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º  
0187038/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as delegadas mediante o Decreto Municipal n.º 1.319/2023, e considerando o disposto no art. 7.º, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Designar o servidor **THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO**, matrícula n.º 52124, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato SMS n.º 034/2024**, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo n.º 0187038/2024**, tencionando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando à capacitação, treinamento e suporte em licitações e contratos administrativos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando as seguintes atividades:

**I.** anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II.** informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**III.** conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

**IV.** verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no diário oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO**, portador(a) do CPF nº 090.769.694-50, matrícula nº 52124, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes, referentes ao Contrato SMS nº 034/2024.

Coruripe/AL, em 22 de julho de 2024.

**Thallys Emanuel Silva Militão**

Servidor

Mat. nº 52124